

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.:3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720

LEI Nº 1.353, 17 de fevereiro de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1332, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.332, de 15 de dezembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida bonificação extraordinária, denominada Bônus do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação — FUNDEB, aos profissionais ativos do Magistério, vinculados à Secretaria Municipal de Educação — SEMEC, efetivos ou temporários, em caráter excepcional e apenas no exercício de 2022 e proporcional ao tempo de serviço prestado, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, incluído pela PEC 108/2020.

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.332, de 15 de dezembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º A bonificação concedida por esta lei aos servidores do magistério acima caracterizados é fixada em até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), calculando-se o valor devido individualmente de forma

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.:3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720

proporcional aos meses de efetivo exercício durante o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) pelo beneficiado, a ser pago em três (3) parcelas com valores e vencimentos descriminados na tabela abaixo:

Art. 3º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 17 de fevereiro de 2023.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal